



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO FELIZ
ESTADO DE SÃO PAULO

Caixa Postal 026 – Fone: (015) 262-4000 / Fax: (015) 262-4200

Lei Nº 4.019, de 19 de Novembro de 2.002

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NA CONTADORIA DO “SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PORTO FELIZ”, SAAE, CONFORME ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PL. 083 / 2002 – Processo n.º 3597 / 2002

ERVAL STEINER, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO FELIZ, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto na contadoria do “Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Porto Feliz”, SAAE, um crédito suplementar no valor de R\$ 374.000,00 (trezentos e setenta e quatro mil reais), destinado a suplementar as seguintes dotações:

1 - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PORTO FELIZ

02 – DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

171291202.002 – Manutenção Unidade Adm e Financeira

3190 13 00 – Obrigações Patronais	+ R\$ 15.000,00
3190 11 00 – Vencimentos e Vantagens	+ R\$ 20.000,00
3390 39 00 – Outros Serviços Terceiros - PJ	+ R\$ 10.000,00
4490 52 00 – Equipamentos e Mat Permanente	+ R\$ 8.000,00

171291202.003 – Contribuição ao PASEP

3390 47 00 – Obrig Tribut e Contributivas	+ R\$ 6.000,00
---	----------------

03 - DIVISÃO TÉCNICA

176055101.004 - Manutenção Unidade Técnica

3190 11 00 - Vencimentos e Vantagens	+ R\$ 75.000,00
3390 39 00 - Outros Serviços Terceiros - PJ	+ R\$200.000,00
3390 30 00 – Material de Consumo	+ R\$ 40.000,00

TOTAL + R\$374.000,00

Art. 2º - O crédito suplementar autorizado pelo artigo primeiro, será coberto com anulação das seguintes dotações:

(Anulação Parcial)

1 - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PORTO FELIZ

04 – DIVISÃO DE MEIO AMBIENTE

154523301.004 – Sistema de Coleta de Lixo

4490 51 01 – Obras e Instalações	-R\$ 90.000,00
----------------------------------	----------------

154523301.006 – Manutenção Coleta de Lixo

4490 52 00 – Equip e Material Permanente	-R\$ 100.000,00
--	-----------------

185415401.008 – Constr Centro Vivência/Viveiro



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO FELIZ
ESTADO DE SÃO PAULO
Caixa Postal 026 – Fone: (015) 262-4000 / Fax: (015) 262-4200

4490 51 06 – Obras e Instalações

-R\$ 50.000,00

(Anulação Parcial)

1 - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PORTO FELIZ

04 – DIVISÃO DE MEIO AMBIENTE

154523301.006 - Manutenção Coleta de Lixo

3390 30 00 – Material de Consumo

-R\$ 34.000,00

3390 39 00 – Outros Serviços de Terceiros -PJ

-R\$ 100.000,00

TOTAL

-R\$ 374.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO FELIZ, 19 DE NOVEMBRO DE 2.002.

Erval Steiner
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA EM LIVRO PRÓPRIO DA DIRETORIA DA ADMINISTRAÇÃO
DA PREFEITURA EM 19 DE NOVEMBRO DE 2.002.

Antonio da Costa Aranha
Diretor de Administração